



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014**

Órgão			Processo
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER			2013037631
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	009/2014	29/01/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0017-42, com sede à Quadra 104 Norte, (ACNE 01. Conj. 1), Av. JK, 28-A, edifício Via Nobre Empresarial, 3º andar, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO "MARMITEX" E TIPO "SELF-SERVICE" A KG (ALMOÇO/JANTAR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: R. F. SIMON E CIA LTDA- ME			CNPJ: 09.041.621/0001-98		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	Un.	5.000	Aquisição de refeições "tipo marmitex", padrão de 1º qualidade. As refeições deverão ser compostas de arroz, feijão, carne, verduras, legumes e acompanhadas de sobremesas de frutas ou doces, sendo receita elaborada por um técnico nutricionista e com baixo teor de gordura saturada, com o peso mínimo de 700 gramas, composta de arroz e feijão tipo "A" de primeira qualidade, as quantidades das porções de carnes a serem servidas deverão conter no mínimo os pesos abaixo, conforme o tipo a ser	Restaurante Seara	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>servido:</p> <p>a) Bife de gado (filé, contra filé ou alcatra) 110 gramas</p> <p>b) Carne de panela: 150 gramas</p> <p>c) Filé de frango: 110 gramas</p> <p>d) Bisteca suína: 150 gramas</p> <p>e) carne suína sem osso: 110 gramas</p> <p>Verduras e Legumes: Tomate, cenoura, repolho, beterraba, couve, alface, rúcula, quiabo, mandioca, batata doce, batata inglesa, abobrinha verde, milho verde, etc.</p> <p>Frutas: Maçã, banana, abacaxi, tangerina, laranja, melancia, frutas da estação.</p> <p>Sobremesas: A frequência que as sobremesas deverão ser servidas será de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Frutas – 20 (vinte) dias por mês- Doces – 10 (dez) dias por mês <p>OBS: As frutas deverão ser de boa qualidade, sem lesões, manchas, amassadas ou qualquer outro indício de má qualidade.</p> <p>AS ENTREGAS DEVERÃO SEREM EFETUADAS COM ANTECEDÊNCIA DE UMA HORA ANTES DO HORÁRIO PREVISTO DAS REFEIÇÕES</p>		
02	Kg	700	<p>Aquisição de refeições "tipo Self Service"</p> <p>ALMOÇO/JANTAR</p> <p>Pratos Quentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 (dois) tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções: <p>CARNES VERMELHAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- medalhão ao molho de queijo;- medalhão ao molho madeira;- estrogonofe de filé mignon.- filé mignon ao molho de cogumelos;- filé mignon ao molho de palmito;	Restaurante Seara	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>FRANGO:</p> <ul style="list-style-type: none">- frango caipira / guariroba / quiabo;- strogonoff de frango;- frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup);- fricassê de frango (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup). <p>CARNES SUÍNAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- lombo recheado ao molho de ervas (assado recheado com cenoura e bacon);- pernil / farofa. <p>PEIXES:</p> <ul style="list-style-type: none">- filé de peixe a suíça (grelhado, molho branco, brócolis, queijo em fatias, gratinado);- peixe assado inteiro (tambaqui, caranha ou tucunaré);- pirão de peixe (com guarnição para os peixes ao molho);- bobó de camarão;- filé de peixe a milanesa;- moqueca de peixe;- coquetel de camarão;- strogonofe de camarão;- casquinha de siri;- risoto de camarão; <p>MASSAS:</p> <p>02 tipos de massa a escolher dentre as seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none">- quiche de queijo;- quiche de frango;- lasanha de queijo e presunto;- couve-flor gratinada;		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- espaguete à carbonara;- espaguete à parisiense;- espaguete à primavera;- espaguete ao molho de camarão;- ravióli de frango ao molho branco;- ravióli de carne ao molho mostarda; <p>GUARNIÇÕES: 02 tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none">- arroz branco; arroz com brócolis;- arroz à grega;- arroz verde;- arroz à brasileira (bacon, cenoura e cebola à milanesa);- risoto cremoso (creme de leite, manteiga e queijo parmesão);- risoto com palmito; <p>SALADAS: 03 tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none">- salada de acelga com abacaxi (acelga, abacaxi, uva passas, creme de leite, azeite e suco de limão);- salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa alface, azeitonas pretas, maionese, azeite, iogurte e cebola);- salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor);- salada de verão (grão de bico, tomates cereja, beterraba ralada, cenouras raladas, alface americana, queijo		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>prato ralado e croûtons); - salpicão de frango (filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, vermelho e amarelo, acelga, alface, suco de limão e maionese); - salada tropical (alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêssego e abacaxi em conserva);</p> <p>MOLHOS: 02 tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: - molho oriental; - molho rose; - molho tradicional;</p> <p>BEBIDAS: Coquetel de frutas sem álcool; Refrigerante normal, diet e light; Água mineral com e sem gás;</p> <p>Deverão estar inclusos todos os materiais necessários, tais como: * decoração do ambiente, copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox, guardanapos de tecidos e descartáveis de primeira qualidade.</p> <p>OBS: A REFEIÇÃO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO</p>		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			EVENTO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UMA HORA DO INÍCIO DO EVENTO.		
--	--	--	--	--	--

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará a adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expresso que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os serviços serão entregues/realizados em local, dia e hora designados conforme solicitação da Fundação Municipal dos Esportes e Lazer, conforme estabelecido no item 11.2 do edital e no anexo II Termo de Referência.

Os serviços deverão ser entregues/realizados imediatamente após a assinatura do Contrato e entrega da Nota de Empenho, em atendimento ao solicitado pela Fundação Municipal dos Esportes e Lazer.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013037631**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 11 de Março de 2014.

Higor de Sousa Franco
Diretor de Compras e Licitação

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Belziram José de Sousa
Equipe de Apoio

EMPRESA:

R. F. SIMON E CIA LTDA- ME